

## RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DO CONSELHO DIRETOR DO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ

Retifica a Resolução nº 01/2019 do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ (PTEC-UFRJ), de 19 de junho de 2019, dispondo sobre o Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais da UFRJ e dos recursos neles utilizados.

O Conselho Diretor do Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), reunido em sessão ordinária de 15 de abril de 2020:

CONSIDERANDO que o Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019, deliberou no Item 3 da pauta sobre o uso dos recursos de cessão arrecadados no Projeto Parque e deliberou por unanimidade a necessidade de criação de um comitê para acompanhamento permanente dos Projetos Especiais a que se referem a Resolução nº 01/2019, que estabelece critérios para aplicação das receitas oriundas da atividade de captação e gestão do uso dos espaços das Edificações de uso compartilhado e do Restaurante instalados no PTEC-UFRJ.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Adicionar à Resolução nº 01/2019 do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ (PTEC-UFRJ), de 19 de junho de 2019, o **Capítulo III-A** e o **Art. 8º-A**, retificando-a para dispor sobre a composição e função do Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais da UFRJ e dos recursos neles utilizados, nos termos abaixo dispostos:

### **CAPÍTULO III-A**

#### **DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE**

**Art. 8º-A.** *Os Projetos Especiais da UFRJ a que se referem esta Resolução, assim como a utilização dos recursos nela mencionados, serão continuamente fiscalizados e monitorados pelo Comitê de Acompanhamento Permanente, que contará com 5 (cinco) membros nomeados pela Reitoria da UFRJ, cuja composição será a seguinte:*

- I – Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PR-1);*
- II – Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2);*
- III – Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PR-5);*
- IV – Representante da Fundação COPPETEC no Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ;*
- V – Representante da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) no Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ.*

**§ 1º.** *O Comitê terá por função a fiscalização permanente da realização dos Projetos Especiais da UFRJ e da aplicação dos recursos a eles dirigidos, de modo a*

*acompanhar e apoiar o desenvolvimento do programa estabelecido por esta Resolução, com a eventual sugestão de procedimentos operacionais e de temas a serem avaliados.*

**§ 2º.** *Os membros do Comitê de Acompanhamento Permanente serão designados pela Reitora e terão mandatos de 1 (um) ano, cabendo uma renovação por período adicional de 1 (um) ano.*

**§ 3º.** *O Comitê se reunirá sempre que houver necessidade de avaliar o andamento dos Projetos Especiais da UFRJ, mas o fará ao menos 1 (uma) vez a cada 6 (seis) meses, após convocação feita por sua secretaria.*

**§ 4º.** *A secretaria do Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais da UFRJ será exercida pela Diretoria Executiva do Parque Tecnológico, a quem caberá auxiliar na organização das reuniões e apresentar as informações solicitadas pelos membros do Comitê.*

**§ 5º.** *As avaliações, recomendações e pareceres emitidos pelo Comitê de Acompanhamento Permanente a cada semestre, deverão ser encaminhados para apreciação posterior em reunião ordinária dos membros do Conselho Diretor, para ciência e homologação dos seus respectivos teores e diretrizes.*

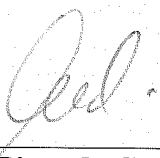
**Art. 2º.** Retificar o Art. 12º da Resolução nº 01/2019 do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ (PTEC-UFRJ), de 19 de junho de 2019, de modo que passe a constar a seguinte redação:

*“ Art. 12º. Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho Diretor do PTEC-UFRJ e homologada integralmente em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2019, após deliberação unânime da maioria simples de seus membros, entrando em vigor na data de sua publicação. ”*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do Parque Tecnológico da UFRJ.

**Art. 4º.** As demais disposições da Resolução nº 01/2019 do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ (PTEC-UFRJ) permanecem inalterada e serão agora ratificadas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Profª. Denise Pires de Carvalho**  
Reitora  
Presidente do Conselho Diretor do PTEC-UFRJ



**Carlos Frederico L. Rocha**  
Vice Reitor  
Siape 0310890/G.R./UFRJ